GANDU

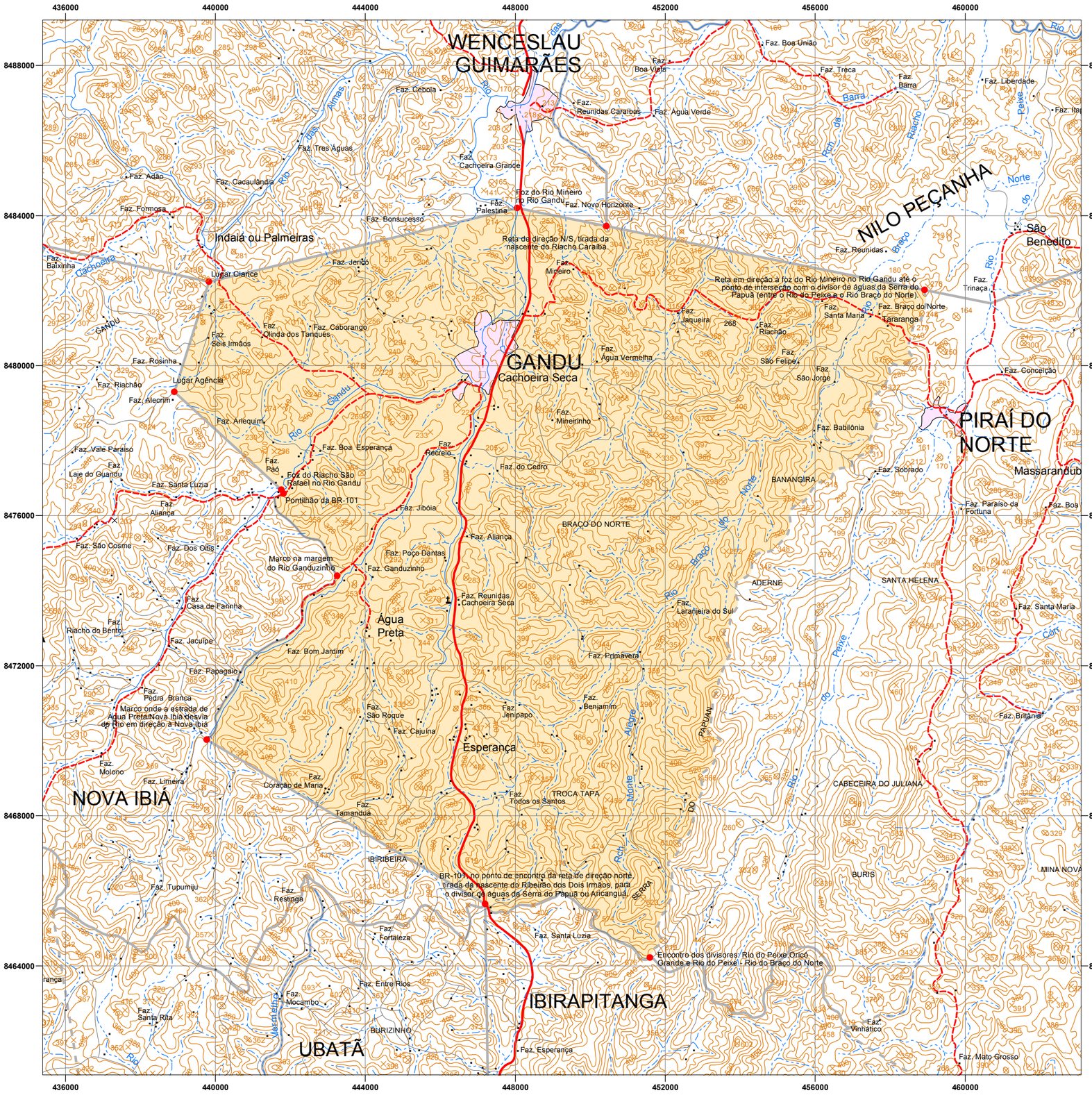

Localidade

- Cidade
- Vila
- Povoado
- Lugarejo

Hidrografia

- Rio Permanente
- Rio Intermitente
- Terreno Sujeito a Inundação

Pontos de Referência

- Cota Comprovada
- Cota Não Comprovada
- Referência de Nível
- Ponto Trigonométrico
- Ponto de Limite

Sistema Viário

Prefixos de Rodovia

- Federal
- Estadual
- Rodovia Pavimentada
- Rodovia Implantada
- Rodovia Planejada
- Caminho
- Ferrovia
- Ponte / Viaduto

Limites

- Limite Estadual
- Limite Estadual Provisório
- Limite Municipal
- Limite Municipal Provisório
- Outros Limites

Outros Usos

- Prefeitura
- Igreja
- Escola
- Cemitério
- Fazenda
- Edificação Pública e/ou Privada
- Área Recreativa
- Posto de Saúde
- Aeroporto
- Campo de Pouso
- Porto
- Mina / Garimpo
- Farol
- Posto de Gasolina

N
W E
S

LOCALIZAÇÃO

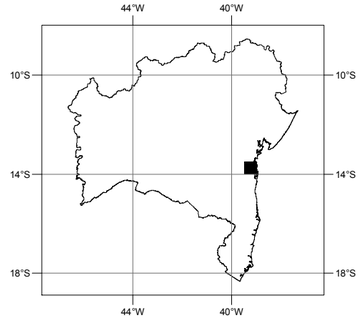

Escala 1: 100.000

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 km

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: WGS - 84 / FUSO - 24 S

FONTE: Folhas Topográficas na escala 1:100.000 - SUDENE, 1977.

NOTA: Limite do município de Gandu traçado em 2009 conforme Lei vigente nº 1.008 de 28/07/1958 e Leis vigentes dos municípios de: Wenceslau Guimarães, nº 1.728 de 19/07/1962; Piraí do Norte, nº 4.840 de 24/02/1989 e Nova Ibiá, nº 5.013 de 13/06/1989.
A lei do município apresenta imprecisões e /ou omissões que necessitam de correções.
Área urbana dos Municípios atualizada através da imagem de satélite LANDSAT 7 e /ou CBERS.

SEI
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA
Diretoria de Informações Geoambientais

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria do Planejamento